

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2207, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.272.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.272.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342114258283-SUSIPE	0101	339030	1.256.753,74
522010342114258283-SUSIPE	0301	339030	1.743.246,26
672011648214207541-COHAB	0101	449051	272.000,00
		TOTAL	3.272.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447-SEDAP	0301	449052	427.900,00
141012060814468449-SEDAP	0301	334041	180.000,00
141012060814468456-SEDAP	0301	449052	174.000,00
141012060814496394-SEDAP	0101	449052	77.164,00
141012060814496394-SEDAP	0101	449092	1.179.589,74
141012060814496394-SEDAP	0301	444042	100.000,00
141012060814496394-SEDAP	0301	449052	861.346,26
672011648214208187-COHAB	0101	449061	272.000,00
		TOTAL	3.272.000,00

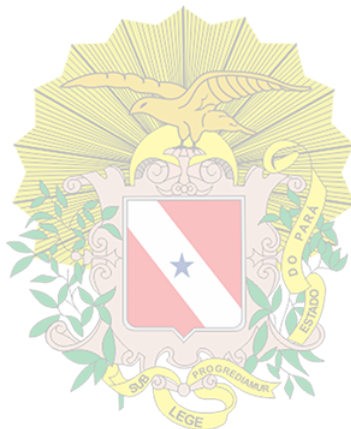
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.720, de 16/10/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ